



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, s/nº Centro - Palmas - CEP 77015-007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>

Portaria Conjunta Nº 15/2022 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 11 de agosto de 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS e a CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece medidas para a retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade judicial e a necessidade de se assegurar condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da saúde de magistrados, servidores, agentes públicos, advogados, estagiários, terceirizados e usuários em geral;

CONSIDERANDO as recomendações técnicas dos profissionais de saúde que compõem o Centro de Saúde do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a estabilidade no número de casos de pessoas contaminadas com COVID-19;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Saúde do Poder Judiciário tocaninense

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 22.0.000006188-7,

RESOLVEM:

Art. 1º É facultativo o uso de máscara de proteção facial nas dependências do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, a partir de 15 de agosto de 2022, para usuários internos e externos, exceto em locais de prestação de serviços de saúde.

Art. 2º Fica revogada a Portaria-Conjunta nº 10/2022 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 20 de junho de 2022, a partir de 15 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 11/08/2022, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe, Corregedora-Geral da Justiça**, em 11/08/2022, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4498271** e o código CRC **11D78DFC**.